PORTARIA Nº 567/SIA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Siem Helix 1 (9PSH).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.510580/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: SIEM HELIX 1 (9PSH);

II - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 387E001972;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Navio de intervenção em poços;

IV - Unidade da Federação: RJ;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos e Bacia do Espírito Santo;

VI - Posição geográfica: Variável;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 33 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 15.000 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, Seção 1, página 82.